



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

ATO CONVOCATÓRIO

Nº 010/2017

PROJETOS DE DRENAGEM

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO E CAPACIDADE TÉCNICA E
QUALIDADE DE SERVIÇO

DATA PARA ENTREGA DE ENVELOPES: 14/03/2017

HORÁRIO: 14 HORAS

DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 14/03/2017

HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOÃO MENDES, 42 – SOBRELOJA – CENTRO – SÃO
PAULO,

CEP: 01501-000



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2017 às 14 horas será analisado os orçamentos entregues até o dia 14 de março na sede do Grande Oriente de São Paulo visando à prestação de serviços de projetos complementares para a construção de um novo edifício na Rua São Joaquim, 457 – São Paulo – SP, bairro Liberdade, conforme Anexo I.

2. ESCOPO DOS SERVIÇOS

2.1. O escopo deste serviço corresponde à elaboração de projetos complementares (projetos de drenagem) para o Edifício Sede do Grande Oriente de São Paulo, na Rua São Joaquim, 457 em terreno com área de 963,59m² e aproximadamente 7400m² de área total, no bairro da liberdade na cidade de São Paulo.

2.2. Para a elaboração da proposta deverá ser considerado o ANEXO I - Estudo Preliminar - EP_R03 e sondagens.

2.3. Ressalta-se que o lançamento técnico será feito sobre o anteprojeto arquitetônico.

3. DO PREÇO

3.1. Deverá ser enviada proposta de preços para a realização dos serviços, na qual deverão ser computados todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Todas as licitantes deverão submeter à GOSP, devidamente acondicionados no Envelope de Habilitação Técnica, os documentos abaixo relacionados, observando o seguinte:

4.1.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou por meio de cópia autenticada em cartório;

4.1.2. Os documentos, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a GOSP, se julgar necessário, proceder a consultas nos respectivos endereços eletrônicos a fim de conferir sua autenticidade.

4.1.3. Endereçar a comissão de licitações;

4.1.4. Consignar os valores em moeda corrente, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;

4.1.5. Prazo de validade da proposta deverá ser superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. Contrato social e a última alteração contratual da empresa;

5.2. Cópia do CNPJ da empresa;

5.3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;

5.4. Comprovantes de regularidade fiscal e tributária (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS);

5.5. Certidão simplificada da Junta Comercial;

5.6. Endereço e telefone da empresa;



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

5.7. Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme modelo do Anexo II.

6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Declaração de Identificação da Equipe Técnica que desenvolverá os trabalhos, objeto deste certame, conforme modelo constante do Anexo III. Nesta deverá constar a área de atuação de cada profissional. Na composição da equipe deverá ser indicado somente um profissional para cada área de atuação. Entretanto, o mesmo profissional poderá ser indicado para mais de uma área de atuação.

6.2. Comprovação do vínculo profissional formal dos membros da equipe com a licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

6.2.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE);

6.2.2. Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante;

6.2.3. Contrato de prestação de serviços, com firmas reconhecidas em cartório;

6.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física expedida pelo CREA ou CAU, de cada um dos membros da equipe, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada, e

6.4. Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT-A com atestado, emitida pelo CREA ou CAU, de cada membro da equipe, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação.



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

6.5. Para a CAT-A, será considerado projeto semelhante aquele cujo objeto compreenda:

6.5.1. **Projeto de Drenagem:** edificação de escritórios com, no mínimo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) de área construída.

6.6. Será item eliminatório a não apresentação de CAT-A's por especialidades de projeto conforme descrito acima

7. JULGAMENTO

7.1. Os membros da comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo exclusivamente com os critérios estabelecidos neste Ato convocatório;

7.2. As propostas depois dos envelopes protocolados, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providencias posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, exceto quando a comissão julgar necessário.

7.3. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, a qualidade do produto ofertado e prazo para elaboração dos serviços;

7.4. Em caso de empate serão adotados os seguintes procedimentos:

7.4.1. Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.2. Será considerada vencedora a proposta que atenda as especificações do objeto independente do preço que ofertem;

7.5. Serão desclassificadas as propostas que descaracterizem ou desatendam as especificações do objeto, independente do preço que ofertem.



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

7.5.1. Não serão consideradas ou admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório;

7.5.2. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço e do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam, ou seja, manifestadamente inexequíveis;

7.5.3. Por preço manifestadamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero e/ ou incompatível com os preços de mercado;

8. DAS CONVOCAÇÕES DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. O não atendimento injustificado a convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços;

8.2. Na hipótese prevista no subitem acima fica facultado ao Grande Oriente de São Paulo convocar outra empresa.

9. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

9.1. O prazo para execução dos serviços deverá ser especificado na proposta e estarão acordados em contrato;

9.2. O pagamento pela prestação dos serviços, após a devida aprovação pela área técnica, será realizado através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora com o vencimento para o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, e enviado ao departamento Financeiro da Contratante, juntamente com a nota fiscal;

10. REAJUSTE



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

- 10.1. Os preços pactuados em decorrência deste processo de prestação de serviços não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato ou proposta.

11. ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS

11.1. PROJETO DE DRENAGEM

11.1.1. Itens mínimos a serem apresentados:

- a. Planta de situação da edificação, com indicação da interligação do sistema à rede pública;
- b. Planta das calhas, rufos, condutores verticais e horizontais, com especificação dos materiais, diâmetros e encaminhamento das tubulações;
- c. Esquemas verticais das instalações (cortes), indicando os componentes do sistema e suas interligações;
- d. Detalhes das calhas, dos condutores e das caixas de passagem;
- e. Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- f. Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- g. Memorial descritivo;
- h. Quantitativo de materiais;
- i. Drenagem cobertura: Plantas de todos os níveis e cobertura, onde constem as áreas de contribuição, a localização, declividades;
- j. Dimensões e materiais dos condutores, calhas, rufos, canaletas etc.



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

11.2. Demais informações técnicas poderão ser solicitadas de acordo com as necessidades do projeto.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O Grande Oriente de São Paulo, poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte;

12.2. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato Convocatório e do termo de referencia, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas;

12.3. Poderá deixar de contratar com o proponente melhor classificado, se tiver conhecimento de fato ou circunstancia superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que titulo for;

12.4. A comissão no interesse do Grande Oriente de São Paulo poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo, sendo possível a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Grande Oriente de São Paulo

São Paulo, 06 de março de 2017

Benedito Marques Ballouk Filho

Grão Mestre Estadual



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

ANEXOS

ANEXO I

ESTUDO PRELIMINAR – R03 E SONDAgens





Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado da empresa)

-----, inscrita no
CNPJ sob o nº -----, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a) -----, portador(a)
da Cédula de Identidade no e do CPF/MF no
....., DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega ____ (INFORMAR NÚMERO DE MENORES) menor(es), a
partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Nome da cidade) , ----- de ----- de 2016.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal:

Cédula de Identidade (número e órgão expedidor) CPF/MF:



Grande Oriente de São Paulo

Federado ao Grande Oriente do Brasil

ANEXO III

INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

(Papel timbrado da empresa)

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., declara para fins de apresentação de proposta comercial, que os profissionais abaixo descritos, integram a Equipe Técnica desta empresa para a elaboração, pelo regime de empreitada global de material e mão de obra, de Projetos Complementares de Engenharia, com as correspondentes aprovações nos órgãos competentes, de edifício comercial, a ser construído em terreno de propriedade da Grande Oriente de São Paulo - GOSP, situado Rua São Joaquim, 457, bairro Liberdade na cidade de São Paulo – SP.

Profissional			Área de Atuação	Natureza da relação Profissional (*)
Nome	Título	Nº registro CREA/CAU		

(*) Sócio, empregado ou subcontratado

Somente será admitida a substituição de qualquer dos profissionais indicados como integrantes da Equipe Técnica por outro com apresentação de documento por escrito, devidamente fundamentado, e incluindo a indicação do novo profissional, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT-A, com atestado, emitida pelo CREA ou CAU, comprovando que este efetuou projeto semelhante ao disposto no objeto da licitação. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela